



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal

– CPCOE

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE

Às nove horas do vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a Décima Sétima Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, pelo Secretário de Estado da Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, Coordenador, contando com a presença dos membros representantes do Poder Público, com direito a voz e voto, e da Sociedade Civil com direito somente a voz, relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2 Informes do Coordenador; 1.3. Verificação do *quorum*; 1.4. Discussão sobre a Minuta do Código de Edificações – COE - Apresentação dos trabalhos da Agencia de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, quanto à Acessibilidade bem como proposições de adequação ao texto; 2. Assuntos Gerais. 3. Encerramento. Item 1. Ordem do Dia: Subitem 1.1 Abertura dos trabalhos: O Coordenador, Thiago Andrade, saudou a todos, e após verificar o subitem 1.3., Verificação do *quorum*, onde certificou a existência de *quorum*. Seguiu para o subitem 1.2., Informes do Coordenador: O Coordenador pediu licença para abrir uma reunião com as Administrações Regionais, que irá tratar justamente da passagem das aprovações de projetos de baixa complexidade para as Administrações Regionais fazerem a aprovação e licenciamento. O Sr. Luiz Otavio Alves Rodrigues, coordenador substituto, destacou a presença expressiva de representantes da Agefis. Seguiu noticiando que é Conselheiro do IAB e participou de uma reunião do Conselho Superior do IAB nos dias 28 a 30 de julho do ano de 2015, onde fez um relato dos trabalhos da CPCOE sobre o Código, que foi muito bem acolhido e gerou a aprovação de uma Moção de Apoio aos princípios do novo Código de Edificações. Informou que paralelamente foi criado um Grupo de Trabalho durante a reunião, com Conselheiros de outros Estados, que relataram experiências semelhantes de



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

17ª Reunião Extraordinária da CPCOE – 26/08/2015

seus Estados, dentro do princípio de responsabilização do Profissional e da racionalização da análise dos projetos por parte do Poder Público. Informou ainda, que a Minuta do Código finalizada e disponibilizada para Consulta será enviada ao Conselho do IAB para sugestões de aprimoramento. Em retorno, o Coordenador Thiago Andrade ressaltou que foi apontado pelos Conselheiros do IAB em seus relatos que os problemas enfrentados por eles no processo de desburocratização em seus Estados já estão enfrentados no Código de Brasília. Passou-se ao subitem 1.4. Discussão sobre a Minuta do Código de Edificações – COE - Apresentação dos trabalhos da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, quanto à Acessibilidade bem como proposições de adequação ao texto. A palavra foi dada a Conselheira Gisele Mancini, que informou que pediram a abertura de um espaço para colocar uma reflexão sobre a nova forma de trabalhar da Agefis, incorporando a questão da acessibilidade. O Servidor Sandro, Engenheiro Civil da Agefis, fez uma apresentação detalhada sobre o tema. A Conselheira Bruna Pinheiro finalizou dizendo que fizeram a apresentação para tentar sensibilizar a todos de algumas pequenas alterações propostas no texto, uma vez que a acessibilidade foi uma conquista muito árdua da Agefis ao longo dos anos. Que o objetivo é fazer com que o trabalho não retroceda e sim avance no tema de acessibilidade para que o Código realmente contemple instrumentos que garantam uma cidade acessível para a futura geração. Por fim, foi ressaltado que o trabalho foi realizado junto com as pessoas com deficiência. Passou-se a análise das proposições de pequenos ajustes no texto para contemplar a nova forma de trabalho: 1. Colocar “vincular-se às normas técnicas brasileiras e locais”; 2. Conceituar “normas técnicas brasileiras e locais” no glossário; 3. Garantir a habitabilidade, a segurança e a acessibilidade das edificações e manter a integridade e as condições de acessibilidade, conforto, higiene e salubridade do espaço construído; 4. Mencionado que ao final do Código não será colocado aquele texto “revogam-se as disposições em contrário”, pois serão revogados um a um os instrumentos que foram incorporados ou foram desatualizados pelo Código; 5. Discussão sobre a pertinência ou não da colocação do texto “Para o exercício das atividades citadas neste artigo, o Poder Executivo fica obrigado a investir em cargo público pessoa com formação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e outras engenharias, conforme habilitação específica” como parágrafo único da Seção



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

17ª Reunião Extraordinária da CPCOE – 26/08/2015

“Do Executivo Distrital”. Preocupação da Agefis com o tema, pois o Órgão possui um passivo de Servidores não formados em áreas específicas, atuando investidos de poderes que lhes foram conferidos por Lei. Esclarecido que dos novos ingressantes são exigidas tais habilitações, que os profissionais que se enquadram neste escopo passam por treinamento e reciclagens, que atuam em processos mais simples, onde já têm domínio e que processos mais complexos são analisados por Servidores com a formação nas áreas específicas. Consenso para retirada do parágrafo único da Seção “Do Executivo Distrital”, uma vez que ele consta na Seção “Da Análise e Habilitação de Projeto Arquitetônico”; 6. Consenso para o texto: “i - O início de cada fase do licenciamento de obras e edificações deve ser requerido pelo proprietário ou titular do direito de construir. ii - O requerimento de reanálise do projeto arquitetônico em etapa distinta da qual o projeto se encontra, quando necessária, pode ser feito pelo responsável técnico pelo projeto”; 7. Consenso para os textos: a) “manter a integridade e as condições de acessibilidade, estabilidade, segurança e salubridade da obra ou da edificação”. b) “Responsabilizar-se pelas condições de segurança e uso de equipamentos apropriados por todo aquele que esteja presente no canteiro de obras, conforme legislação específica”. c) “Responsabilizar-se, no âmbito de suas atribuições, pela observância das disposições desta Lei, das normas técnicas brasileiras e locais, da legislação de uso e ocupação do solo, de acessibilidade e da gestão integrada dos resíduos da construção civil”. d) “A exigência da Agefis com relação à acessibilidade não implica re-aprovação de projeto”; 8. Discussão sobre o texto: “As edificações em parcelamentos do solo regularizados e com registro cartorial estão sujeitas ao processo de licenciamento de obras e edificações disposto nesta Lei. A fase de licença para execução de obra pode ser suprimida para as edificações citadas no caput. As edificações citadas no caput estão obrigadas a seguir os parâmetros urbanísticos estabelecidos em legislação específica”. A redação de sugestão será trazida pela Subcomissão; 9. Consenso para o texto: “Serão admitidos ritos próprios de licenciamento de obras e edificações para programas governamentais, conforme previsto na legislação, desde que respeitados os parâmetros urbanísticos e de acessibilidade”; 10. Consenso para o texto: “Subseção II, Dos Estudos Prévios e de Acessibilidade Art. X Na etapa de estudos prévios, avaliam-se todos os parâmetros indicados na norma específica dos lotes ou das projeções, por



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

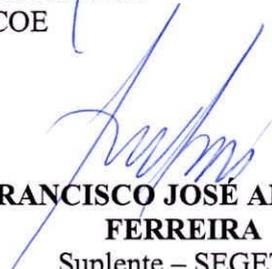
SEGETH

17ª Reunião Extraordinária da CPCOE – 26/08/2015

meio de apresentação de plano de massas do projeto com estudo prévio de acessibilidade. Art. X O estudo prévio de acessibilidade, elaborado conforme regulamentação, deve observar o desenho universal a partir do acesso ao lote ou projeção, contemplando as áreas de uso comum da edificação bem como seu entorno imediato. As unidades imobiliárias devem apresentar leiaute com possibilidade de desenho universal que deve ser garantida pelo responsável técnico pelo projeto arquitetônico. O estudo prévio deve conter os percursos horizontais e verticais em todos os níveis da edificação garantida a sua acessibilidade, salvo casos previstos na regulamentação desta Lei”; 11. Consenso para o texto: “Nesta etapa são avaliados exclusivamente os parâmetros necessários ao cumprimento dos instrumentos citados nos incisos I a VI deste artigo”; 12. Que questões de acessibilidade tem que ser vencidas na fase do estudo de massa; 13. Trocar “Análise Arquitetônica” por “Análise Complementar”. 13. Pensar uma melhor redação para “outros instrumentos jurídicos de política urbana”; 14. Por fim, aventou-se a necessidade da Subcomissão se reunir para discussão dos índices técnicos. Item 2. Assuntos Gerais: O Coordenador Thiago Andrade informou sobre o lançamento do Portal “Nós Urbanos”. Item 3. Encerramento: Por não haver tempo hábil, a Décima Sétima Reunião Extraordinária da CPCOE foi encerrada pelo Coordenador Thiago Teixeira de Andrade.


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Coordenador da CPCOE


LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Suplente - SEGETH


**FRANCISCO JOSÉ ANTUNES
FERREIRA**
Suplente – SEGETH


ANDRÉ BELLO
Titular – SEGETH


JULIANA MACHADO COELHO
Titular – SEGETH



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

17ª Reunião Extraordinária da CPCOE – 26/08/2015


ANDRÉ LUÍS GASQUES SILVA
Titular – SEGETH


JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS
Suplente – SEGETH


PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO
Suplente – ADEMI/DF

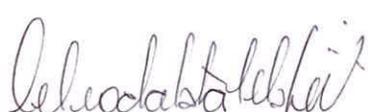
RENATA CAETANO COSTA
Titular – AGEFIS


**LUÍS FERNANDO FERREIRA
MAGALHÃES**
Suplente – CASA CIVIL

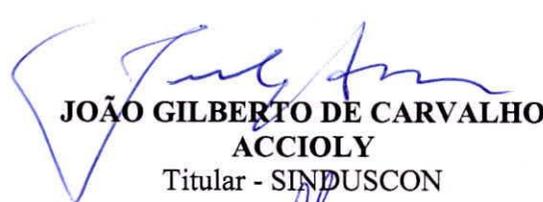
RODRIGO AUGUSTO BARBOSA
Titular - SEGAD


GISELE ARROBAS MANCINI
Titular – AGEFIS

**BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA
SILVA**
Titular - AGEFIS


CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR
Titular – IAB/DF


**DURVAL MONIZ BARRETO DE
ARAGÃO JÚNIOR**
Titular – CAU/DF


**JOÃO GILBERTO DE CARVALHO
ACCIOLY**
Titular - SINDUSCON


ROGERIO MARKIEWICZ
Titular – ADEMI/DF


LEONARDO MUNDIM
Titular – OAB





Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

17ª Reunião Extraordinária da CPCOE – 26/08/2015